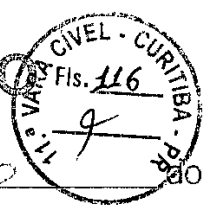


AUTO DE PENHORA E DEPÓSITO

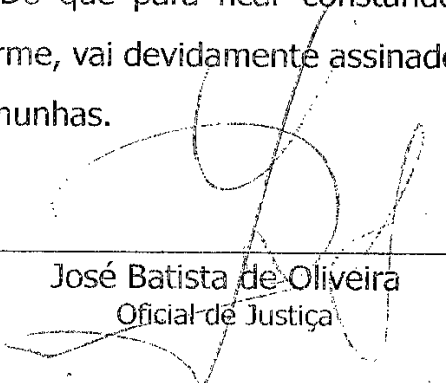


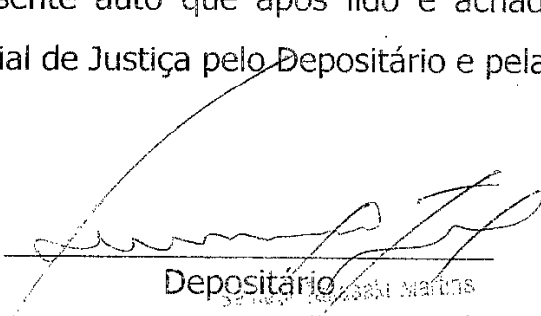
Aos VINTETE (27) dias do mês de FEBREIRO ano de Dois mil e oito (2008), em cumprimento ao mandado do MM. Dr. Juiz de Direito da Vara, VARA CÍVEL da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Foro Regional de Almirante Tamandaré, nos autos de EXECUÇÃO sob n. 124/07, requerido por J.D. NEURVEL COMARCA CTBA PR contra MANOEL ANTONIO CHAVES ATHAYDE

após verificar em Cartório que o executado não efetuou o pagamento do débito nem nomeou bens para garantir a execução, procedi a penhora dos seguintes bens: LOTE DE TERRENO SOB Nº 01 (NM) DA QUADRA (01) DA PLANTA MONTGARNASSE RESIDÊNCIAS, LOCALIZADO NA CIDADE DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, COM MEDIDAS, CONFRONTAÇÕES E DEMAIS CARACTERÍSTICAS DE ACESSO COM A MATRÍCULA 6724 REGISTRO DE IMÓVEIS DESTA COMARCA.

Feito a penhora, nomeei depositário dos bens o Sr DEP. PÚBLICO, que aceitou o encargo de fiel depositário, que aceitou prometendo não abrir mão dos mesmos.

Do que para ficar constando lavrei o presente auto que após lido e achado conforme, vai devidamente assinado por mim Oficial de Justiça pelo Depositário e pelas testemunhas.


José Batista de Oliveira
Oficial de Justiça


Depositário
Antonio Marcos Sobrinho de Lima

Testemunhas: _____

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/IOE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJLAE M7497 DKBFC UGDVA

